

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA NASCIMENTO	DATA INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
18	LUANA CRISTINA FRANÇA VIEIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/05/1999	26/09/2022 10:16:43	8	5	13
19	TIAGO MARQUES ROMEO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	12/06/2005	29/09/2022 12:24:57	8	5	13
20	JESSICA BESERRA FERREIRA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	29/04/1999	30/09/2022 22:07:14	4	8	12
21	GABRIEL PAULINO SANCHES MORAES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	09/03/2006	27/09/2022 11:04:58	5	7	12
22	MILENE DE MOURA GUILHERME	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	27/05/2001	27/09/2022 11:59:35	3	7	10
23	GABRIELA BATISTA DE JESUS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/12/2004	27/09/2022 11:16:35	6	4	10
24	YASMIN SENA NUNES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/05/2006	23/09/2022 11:28:03	4	6	10
25	GIOVANNA DA SILVA BELLATO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	03/10/1996	24/09/2022 15:39:58	5	3	8
1	CRISTIANE SANTOS SILVA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	30/03/1981	26/09/2022 13:22:50	8	7	15
2	YASMIN NOVAIS DE CARVALHO	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	20/10/2006	08/10/2022 11:11:08	7	7	14
3	EVELIN JAQUELINE THOMAZ	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	15/11/1996	07/10/2022 07:45:51	8	5	13
4	EDRIANY APOLINÁRIO DE SOUZA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	24/05/1999	25/09/2022 19:19:43	5	8	13
5	JULIA IRENO LUIZ	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	12/01/2003	27/09/2022 16:25:47	4	9	13
6	THAINARA AGUIAR GONCALVES	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	29/10/2002	08/10/2022 15:11:55	4	7	11
7	AMANDA SANTOS SOUSA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	22/07/2002	30/09/2022 07:51:42	4	6	10
8	ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	26/06/1968	29/09/2022 17:11:46	2	5	7
1	RYAN DOMINGOS RIBEIRO DE JESUS	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	15/06/2004	29/09/2022 10:26:21	8	9	17
2	SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	13/03/1989	23/09/2022 10:48:12	10	6	16
3	VITÓRIA DA SILVA GOMES SANTOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	30/01/2005	29/09/2022 06:24:25	9	7	16
4	PRISCILLA REIS MAIA	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	27/06/2001	30/09/2022 10:21:26	7	8	15
5	CLEYTON DA SILVA ARGÔLO	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	05/08/2003	24/09/2022 06:10:24	7	8	15
6	ENZO VIANA E OLIVEIRA	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	14/02/2007	26/09/2022 18:06:29	7	8	15
7	MARIA CLARA VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	21/09/2004	29/09/2022 10:27:30	5	9	14
8	MARIA FERNANDA PEREIRA DOS REIS	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	17/12/2004	26/09/2022 16:57:42	8	6	14
9	BIANCA DA COSTA ALVES	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	21/09/2004	29/09/2022 23:29:30	5	7	12
10	LÍVIA ALEXANDRINA DE SOUZA SCHEELERG	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	02/03/2005	29/09/2022 17:49:33	5	7	12
11	GABRIELA DA SILVA SANTANA	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	08/10/2003	06/10/2022 20:45:36	6	5	11
12	MARIA EDUARDA SERAPHIN CLAUDINO	TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	19/09/2005	23/09/2022 13:19:15	5	6	11

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO EDITAL 01/2022 CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - ENSINO SUPERIOR - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PUBLICADA DIA 03/11/2022 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"							
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	DATA NASCIMENTO	DATA INSCRIÇÃO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ALANA COSTA SILVA	DESIGN GRÁFICO	25/08/2002	26/09/2022 10:39:01	8	8	16
1	GUSTAVO FEIJO DE MELLO WHITEHURST	HISTÓRIA	17/04/2003	27/09/2022 12:14:27	4	9	13
1	MURILO ANSELMO ACACIO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	24/07/1996	10/10/2022 11:28:35	9	10	19

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO

## UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

## Departamento de Perícias Médicas do Estado

## CONVOCAÇÕES PARA PERÍCIA DE INGRESSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

FABIANO TAMBURUS ZINADER - 167761109 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA: MARECHAL DEODORO, Nº 1286, - JARDIM SUMARÉ - RIBEIRÃO PRETO, no dia 07/11/2022 às 15:06 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DEFENSORIA PÚBLICA, do(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.

GUSTAVO FERREIRA DA CUNHA - 47824820 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DEFENSORIA PÚBLICA, do(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO. Dias: 09/11/2022 13:15 hs.

PATRIZIA CALABRIA - 192775133 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DEFENSORIA PÚBLICA, do(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO. Dias: 08/11/2022 08:00; 08/11/2022 07:00 hs.

## MINISTERIO PUBLICO

BRUNO EPAMINONDAS FRANCA - 436956378 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I, do(a) MINISTERIO PUBLICO. Dias: 09/11/2022 08:00 hs.

LEANDRO BARALDI - 419770550 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I, do(a) MINISTERIO PUBLICO. Dias: 11/11/2022 08:00 hs.

## UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

MANOEL GALDINO PEREIRA NETO - 389966137 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 07/11/2022 às 08:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR, do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

JULIANA APARECIDA FERREIRA BORGES - 306596301 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 08/11/2022 às 10:05 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TÉCNICO RADIOLOGIA E IMAGENOL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

## DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## CHEFIA DE GABINETE

Edital Nº 00002/2022

Processo Seletivo - Conselho Estadual da Juventude 2022

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

JULIANA MARIA OGAWA, Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 64.063, de 1º de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual n.º 65.134, de 13 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Estadual n.º 16.778, de 22 de junho de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Estadual da Juventude, torna pública a ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

COM VISTAS À ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE, nos termos da precitada legislação.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica aberto, no período de 05 de novembro a 30 de novembro de 2022, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO com vistas à eleição de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Estadual da Juventude do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual n.º 16.778, de 22 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 65.134, de 13 de agosto de 2020.

1.2. O processo eletivo observará os procedimentos para inscrição, requisitos para habilitação, critérios de classificação e demais disposições estabelecidas neste Edital, e estará restrito a membros da sociedade civil, jovens, com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos completos na data de sua inscrição no processo eleitoral, que:

1.2.1. Sejam dirigentes de entidades do Terceiro Setor ligadas à questão da juventude, atuantes nas áreas de:

- Educação e Movimento Estudantil;
- Trabalho, Emprego e Geração de Renda;
- Esporte, Lazer; Saúde e Qualidade de Vida;
- Meio Ambiente;
- Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero;
- Deficiência e Mobilidade Reduzida;
- Cultura.

1.2.2. Sejam representantes de movimentos ou organizações da juventude.

1.3. A inscrição, a divulgação das informações e resultados de todas as etapas do processo eleitoral e a convocação dos candidatos selecionados será feita pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.sdr.sp.gov.br/juventude/> e nas redes sociais da Subsecretaria da Juventude.

1.4. A condução do processo seletivo será responsabilidade da Comissão Eleitoral designada nos termos do caput do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 65.134, de 13 de agosto de 2020.

1.5. A inscrição, as alterações, a desistência e eventual pedido de recurso ao processo eletivo se darão por meio de formulários próprios disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sdr.sp.gov.br/juventude/>.

## 2. DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

2.1. O Conselho Estadual da Juventude, criado pelo Decreto Estadual n.º 25.588, de 28 de julho de 1986, alterado pelo Decreto Estadual n.º 42.487, de 10 de novembro de 1997, composto nos termos do Decreto Estadual n.º 65.134, de 13 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Estadual n.º 16.778, de 22 de junho de 2018, será composto por representação paritária entre o Governo do Estado e a sociedade civil, composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares, dos quais 12 (doze) são representantes de organizações da sociedade civil.

2.2. São 12 (doze) as vagas de membros da sociedade civil a serem preenchidas por esse chamamento, observada a seguinte composição legal:

2.2.3. 08 (oito) membros, sendo obrigatoriamente 01 (um) de cada uma das áreas discriminadas, eleitos com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos completos na data de sua inscrição no processo eleitoral, que sejam dirigentes de entidades do Terceiro Setor ligadas à questão da juventude. As áreas que poderão concorrer no pleito eleitoral, observado o artigo 3º, inciso XII, do Decreto Estadual n.º 65.134, de 13 de agosto de 2020, serão:

- Educação e Movimento Estudantil;
- Trabalho, Emprego e Geração de Renda;
- Esporte e Lazer;
- Saúde e Qualidade de Vida;
- Meio Ambiente;
- Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero;
- Deficiência e Mobilidade Reduzida;
- Cultura.

2.2.4. 04 (quatro) membros eleitos, com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos completos na data de sua inscrição no processo eleitoral, representantes de movimentos ou organizações da juventude.

2.3. Para cada Conselheiro Titular será eleito também um Conselheiro Suplente.

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

3.1. As Etapas do processo eletivo para a eleição de representantes da sociedade civil observará os seguintes prazos:

## ETAPA

## PERÍODO

- Período de inscrição das candidaturas  
05/11/2022 a 10/11/2022
- Divulgação da lista de inscritos  
11/11/2022
- Análise das inscrições  
16/11/2022 a 17/11/2022
- Divulgação dos inscritos habilitados elegíveis para votação  
17/11/2022
- Período de interposição de recursos contra resultado de inscritos  
18/11/2022 a 22/11/2022
- Análise dos recursos

23/11/2022 e 24/11/2022

g) Divulgação do resultado dos recursos

24/11/2022

h) Votação

28/11/2022

i) Apuração dos votos

29/11/2022

j) Homologação do resultado final e divulgação dos eleitos

29/11/2022 e 30/11/2022

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas, e consideradas válidas se realizadas exclusivamente pela internet, no período de 05 de novembro de 2022 até as 23h59 do dia 10 de novembro de 2022, mediante preenchimento e envio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 4.2 e 4.3 deste edital.

4.2. O formulário de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.sdr.sp.gov.br/juventude/>, e no site da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

4.3. O candidato, no ato da inscrição, além do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchido, deverá juntar também, digitalmente:

- Documento oficial com foto do candidato;
- Foto do candidato em formato 3x4, digitalizada e gerada em formato "JPEG";
- Comprovante de residência do candidato no Estado de São Paulo;
- Registro da entidade do terceiro setor ligada à juventude, da qual é dirigente, comprovando a atuação da entidade nas áreas de:
  - Educação e Movimento Estudantil;
  - Trabalho, Emprego e Geração de Renda;
  - Esporte, Lazer;
  - Saúde e Qualidade de Vida;
  - Meio Ambiente;
  - Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero;
  - Deficiência e Mobilidade Reduzida;
  - Cultura.

4.3.5. Tempo de funcionamento da organização ou movimento ligado à juventude que representa, comprovando a atuação da organização ou movimento na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos relativos à temática de juventude;

4.3.6. Portfólio onde conste a apresentação de projetos com fotos, ou carta de uma entidade reconhecida em nível estadual afirmando a existência do movimento/ entidade do qual o candidato é representante, ou relatórios que comprovem a execução de ações específicas de juventude, com presença de pelo menos um dos seguintes registros: fotos, vídeo, matéria de jornal.

4.4. O candidato poderá anexar até 6 (seis) documentos, sendo que o documento a que se refere o subitem 4.3.5 não poderá exceder a 10 páginas.

4.5. No ato de inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das categorias que deseja concorrer:

4.5.1. Grupo I - Dirigentes de entidades do terceiro setor ligadas à questão da juventude:

4.5.1.1. Descrição: dirigentes de entidades do terceiro setor ligadas à juventude, atuantes nas áreas de:

- Educação e Movimento Estudantil;
- Trabalho, Emprego e Geração de Renda;
- Esporte e Lazer;
- Saúde e Qualidade de Vida;
- Meio Ambiente;
- Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero;
- Deficiência e Mobilidade Reduzida;
- Cultura.

4.5.1.2. Número de Vagas: 8.

4.5.2. Grupo II - Representantes de organizações e movimentos ligados à questão da juventude:

4.5.2.1. Descrição: representantes de organizações e movimentos ligados à juventude, não constituídas juridicamente, com sede no Estado de São Paulo, com pelo menos 1 (um) ano de funcionamento e que tenham comprovada atuação na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos relativos à temática de juventude.

4.5.2.2. Número de vagas: 4.

4.5.2.3. O candidato poderá alterar a inscrição dentro do prazo previsto no subitem 3.1., sendo considerada válida sempre a última inscrição encaminhada.

4.5.2.4. A Secretaria de Desenvolvimento Regional e a Comissão Eleitoral não se responsabilizam por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5.2.5. As informações constantes no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se os organizadores de quaisquer atos ou falhas decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas e a falsificação de qualquer declaração acarretará o cancelamento da participação do candidato neste processo seletivo, a qualquer tempo.

4.5.2.6. Encerradas as inscrições, todos os candidatos efetivamente inscritos constarão em lista a ser divulgada pela Comis-

são Eleitoral no site da SDR, contendo o número de inscrição, no endereço eletrônico <http://www.sdr.sp.gov.br/juventude/>.

4.5.2.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou em desacordo com qualquer item deste Edital.

4.5.2.8. Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente, efetuado dentro do período de inscrição.

4.5.2.9. No ato da inscrição o candidato declarará o conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 5. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CANDIDATURA

5.1. O não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no subitem 4.3 deste Edital, motivará a inabilitação da inscrição.

5.2. Serão considerados ainda requisitos para habilitação dos candidatos inscritos no presente processo eletivo:

5.2.1. Possuir inscrição eleitoral, nos termos dos artigos 42 e seguintes da Lei federal n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e estar regular com a justiça eleitoral;

5.2.2. Residir no Estado de São Paulo;

5.2.3. Não ser servidor público titular de cargo, emprego ou função pública;

5.2.4. Não exercer mandato eletivo;

5.2.5. Representar entidades, organizações ou movimentos do terceiro setor ligados à questão da juventude, credenciadas no Conselho Estadual da Juventude ou referendadas pela Comissão Eleitoral por sua atuação pública na área, ou mediante motivação fundamentada;

5.2.6. Possuir, na data de sua inscrição no processo eleitoral idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos;

5.3. Os requisitos previstos nos subitens 5.2.1, 5.2.2., 5.2.5. e 5.2.6. serão aferidos pela Comissão Eleitoral, enquanto o requisito do subitem 5.2.3 e 5.2.4 serão atestados por declaração firmada pelo interessado.

5.4. A Comissão Eleitoral poderá solicitar documentos para comprovação das declarações firmadas pelo candidato.

5.5. A apresentação de documentos ou declarações falsas por parte do candidato, para fins de cumprimento dos requisitos de habilitação, acarretará o cancelamento de sua participação no processo eletivo, sem prejuízo das penalidades civis e penais cabíveis.

5.6. O interessado que tiver sua inscrição inabilitada, não poderá ser candidato.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Após a publicação da lista dos inscritos habilitados elegíveis para votação, aquele que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, no prazo a que alude o subitem 3.1, a ser protocolado eletronicamente, por meio de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://www.sdr.sp.gov.br/juventude/>.

6.2. Os recursos deverão indicar especificamente o item deste Edital em que estão fundamentados, com a descrição objetiva das razões de impugnação, podendo voltar-se contra a inabilitação do interessado.

6.3. O recurso apresentado será submetido à Comissão Eleitoral, cuja decisão será publicada no endereço eletrônico, observado no prazo consignado no subitem 3.1 deste Edital.

6.4. Análises e decididos todos os recursos, a Comissão Eleitoral publicará, no endereço eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Regional, a relação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral.

6.5. Da decisão da Comissão Eleitoral referida no subitem 6.4 deste Edital não caberá recurso.

## 7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação para escolha dos Conselheiros (as) representantes da sociedade civil será secreta, e realizará-se no dia 28 (vinte e oito) de novembro no período das 10h00 (dez horas) até às 17h00 (dezesete horas), no endereço eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

7.2. Cada eleitor poderá votar uma única vez, em 2 (dois) candidatos, sendo 1 (um) do Grupo I - Dirigentes de entidades do terceiro setor ligadas à questão da juventude, de que trata o subitem 4.5.1, e 1 (um) do Grupo II - Representantes de organizações e movimentos ligados à questão da juventude, de que trata o subitem 4.5.2.

7.3. Com relação ao candidato do Grupo I - Dirigentes de entidades do terceiro setor ligadas à questão da juventude, de que trata o subitem 4.5.1 o eleitor deverá observar que o voto se dará em representante de um único segmento, a saber:

- Educação e Movimento Estudantil;
- Trabalho, Emprego e Geração de Renda;
- Esporte e Lazer;
- Saúde e Qualidade de Vida;
- Meio Ambiente;
- Diversidade religiosa, racial, étnica, sexual e de gênero;
- Deficiência e Mobilidade Reduzida;
- Cultura.

7.4. Este subitem apresenta a nova redação proposta pela 1ª Errata ao Edital N.º SDR/001/2020.

7.5. Serão considerados eleitores para o processo eleitoral do Conselho Estadual da Juventude todos os municípios do Estado de São Paulo, com idade igual ou superior a 16 (dezesete) anos de idade e inferior a 30 (trinta) anos, desde que apresentem documento oficial de identificação e comprovem residência no Estado de São Paulo.